



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2535ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 25
DE JULHO DE 2013.**

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**
5 **Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca**
8 **Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro
9 **Arthur Paredes Cunha Lima** declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do
14 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, por encontra-se viajando a serviço

desta Corte de Contas, convocou o Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, para compor o quorum, que por sua vez comunicou sua ausência na próxima semana em virtude de viagem, consideram-se notificados para a próxima sessão todos os processos adiados, o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, retirou de pauta de sua relatoria o seguinte Processo TC nº 00094/12, continuando, adiou por solicitação do Conselheiro, **Umberto Silveira Porto** os Processos TC ns 25355/10, 06734/06, 02312/02, 11366/09, 06835/06 e 05634/08, finalmente, fez constar a presença do notificado através do seus representantes legal, o qual solicitou inversão de pauta, Dr. Cirilo Cordeiro dos Anjos, no Processo TC nº 05355/10, o qual foi adiado pelo relator, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 07672/12, 12409/12, 04586/13 e 08410/13 com ausência dos notificados, pela regularidade conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 12278/12 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC Nº 06718/06 com ausência do notificado, pelo conhecimento e procedência e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador

devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **“G”– ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 00751/05, 11580/09, 00748/10, 09224/12, 09225/12, 09226/12, 09227/12, 09312/12, 09365/12, 09368/12, 09369/12, 09371/12, 02674/13 e 09200/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 09380/12, 09382/12, 18183/12, 09709/13, 09848/13 e 09856/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 00976/11 pela concessão de registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06723/06 com ausência do notificado, pelo cumprimento parcial, assinatura de prazo sob pena de aplicação de uma nova multa conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente

73 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada
74 por mim _____ MARCIA DE
75 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

76 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 01 DE AGOSTO DE**
77 **2013.**
78

Em 25 de Julho de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO